



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA.
CNPJ: 04.388.688/0001-80 - NIRE: 5240000710-2 - BCB ID: Z9989954

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DIGITAL**

São convocados os cooperados na *COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA.*, com o nome fantasia de *Sicoob Engecred*, sediada à Avenida T-7, nº 371, Edifício Lourenço Office, 27º Andar, Setor Oeste, CEP: 74140-110, Goiânia-GO, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na modalidade digital no dia 19 de dezembro de 2025 – sexta-feira, a partir de sua sede, às 16h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados em condições de votar, ou em segunda convocação às 17h, com a presença mínima de metade mais um dos delegados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 18h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. Deliberação sobre a destinação e absorção dos valores registrados na conta 'Ajustes da Aplicação da Resolução CMN nº 4.966/2021.

Observações:

- I a Assembleia Geral observará o art. 43-A da Lei 5.764/71 e o art. 17-B da LC 130/2009;
- II para votar, os delegados deverão usar o aplicativo Sicoob Moob, disponível nas lojas Apple Store e Google Play;
- III este edital será afixado em local visível das dependências da Cooperativa, publicado no sítio eletrônico institucional e enviado por meio eletrônico aos cooperados;
- IV para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 30 (trinta) delegados;
- V conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas na assembleia ora convocada: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Goiânia (GO), 09 de dezembro de 2025

André Luiz Baptista Lins Rocha
Presidente do Conselho de Administração